



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**PORTARIA CORE-RN Nº 058, de 20 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a suspensão do expediente do CORE-RN no dia 21 de novembro de 2023 (Feriado Municipal da Padroeira do Natal).

**O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN**, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei nº 4.886/65, art. 26 do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.715, de 29 de dezembro de 2022, da Prefeitura do Natal, e o Decreto nº 32.379, de 29 de dezembro de 2022, que dispõem sobre os pontos facultativos e feriados municipais, estaduais e federais, elencando, ambos, o dia 21 de novembro como feriado municipal (Padroeira da cidade do Natal);

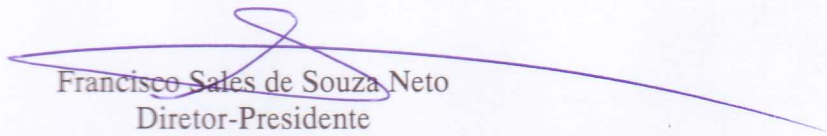
**RESOLVE:**

Art. 1º - Tendo em vista o Feriado no município de Natal/RN, Dia de Nossa Senhora da Apresentação, padroeira da cidade, no dia 21 de novembro do corrente ano, o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN não funcionará no dia 21 (vinte e um), terça-feira, retornando suas atividades normais a partir do dia 22 (vinte e dois) de novembro (quarta-feira) de 2023.

Art. 2º - Dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados afixando no quadro de avisos, no sítio do Core-RN e por meio de correspondência eletrônica aos registrados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 20 de novembro de 2023.

  
Francisco Sales de Souza Neto  
Diretor-Presidente  
CORE-RN 5026

  
A.V.C.O.